Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 01

MENSAGEM Nº 149/2020

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3945/2020
Data: 18/12/2020 - Horário: 10:26
Legislativo

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a esta colenda Casa de Leis, Projeto de Lei, visando a alteração dos Anexos do PPA 2018 a 2021, constantes da Lei nº 5.033 de 11 de outubro de 2017, tendo em vista a alteração realizada pelo Legislativo Municipal quando da Votação do Projeto de Lei do Orçamento para o ano de 2021, inserindo emendas impositivas, as quais ficaram em desacordo com as peças de planejamento orçamentário, quais sejam PPA e LDO, ferindo assim o que preconiza o art. 165, §§ 2º e 7º e o art. 166, § 3º da CF/88, ou seja, incidindo no caso em tela a limitação prevista no § 3º do art. 166 da CF/88.

Desta maneira, este Executivo Municipal com base no § 14 do art. 166 da CF/88, comunica a esta Casa Legislativa que por conta de referida alteração, há impedimentos de ordem técnica para execução das alterações propostas, ao passo que sugere a alteração dos anexos da Lei nº 5.569/2020 para que estes possam ser compatibilizados com as alterações propostas.

Salienta-se, que este é também o posicionamento do TCE/PR confome demanda levada a esta Corte de Contas, a qual orientou este Ente Municipal neste sentido.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, o Poder Executivo Municipal antecipa agradecimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, tendo em vista o lapso temporal que o mesmo demanda em relação aos procedimentos burocráticos internos bem como , pelo prazo para publicação da LOA para o exercício financeiro de 2021, convocando assim esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias** quantas necessárias, para apreciação do incluso Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, tendo em vista a importância e relevância da matéria.

Pato Branco, 17 de dezembro de 2020.

Augustinho Zucchi
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 235/2020

Altera Metas Fiscais das Receitas e Despesas do Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2018 a 2021, constantes da Lei nº 5.033 de 11 de outubro de 2017 e alterações posterioeres – Plano Plurianual – PPA.

Art. 1º O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas fiscais das receitas e das despesas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e suas alterações posteriores, passa a vigorar com as alterações das metas anexas a presente Lei, tendo em vista a alteração da LOA para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, permanecendo inalteradas as demais disposições.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada com Emendas **Fundamento Legal: 07122020** **Data: 07/12/2020** **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	329.779.383,84	4.994.500,00	353.434.274,79	12.854.000,00	406.509.615,31	14.889.700,00	425.282.229,07	15.075.400,00	1.562.819.103,01
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.354.099,90	-	72.409.912,89	-	132.340.560,87	-	138.468.386,13	-	408.572.959,79
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	4.735.000,00	4.760.000,00	5.098.500,00	10.960.000,00	6.088.000,00	12.215.000,00	6.174.500,00	12.310.000,00	62.341.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.616.000,00	34.500,00	2.475.000,00	1.694.000,00	4.302.000,00	1.874.700,00	4.565.000,00	1.925.400,00	19.486.600,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	200.000,00	-	210.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	450.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	3.020.000,00	-	3.141.000,00	-	2.026.000,00	-	2.057.000,00	-	10.244.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	247.896.283,94	-	263.621.861,90	-	258.315.054,44	-	270.519.342,94	-	1.040.352.543,22
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.958.000,00	200.000,00	6.478.000,00	200.000,00	3.418.000,00	800.000,00	3.478.000,00	840.000,00	21.372.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	6.272.500,00	-	15.423.000,00	-	17.143.800,00	-	18.856.250,00	57.695.550,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	5.712.500,00	-	13.793.000,00	-	14.438.800,00	-	14.897.000,00	48.841.300,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	560.000,00	-	1.630.000,00	-	2.705.000,00	-	3.959.250,00	8.854.250,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	365.000,00	-	464.000,00	-	486.000,00	-	498.000,00	-	1.813.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	315.000,00	-	363.000,00	-	384.000,00	-	395.000,00	-	1.457.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	50.000,00	-	101.000,00	-	102.000,00	-	103.000,00	-	356.000,00
Total de Receitas		**330.144.383,84**	**11.267.000,00**	**353.898.274,79**	**28.277.000,00**	**406.995.615,31**	**32.033.500,00**	**425.780.229,07**	**33.931.650,00**	**1.622.327.653,01**
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	17.550.000,00	-	19.255.000,00	-	20.560.000,00	-	21.465.000,00	-	78.830.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	17.550.000,00	-	19.255.000,00	-	20.560.000,00	-	21.465.000,00	-	78.830.000,00
Total das Deduções		**17.550.000,00**	**-**	**19.255.000,00**	**-**	**20.560.000,00**	**-**	**21.465.000,00**	**-**	**78.830.000,00**
Total Líquido das Receitas		**312.594.383,84**	**11.267.000,00**	**334.643.274,79**	**28.277.000,00**	**386.435.615,31**	**32.033.500,00**	**404.315.229,07**	**33.931.650,00**	**1.543.497.653,01**
Total Geral		**323.861.383,84**		**362.920.274,79**		**418.469.115,31**		**438.246.879,07**		

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 103

Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0.001.000-Refinanciamento da Dívida Interna	780.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.580.000,00
0.002.000-Amortização da Dívida Interna	9.400.000,00	9.900.000,00	10.300.000,00	10.300.000,00	39.900.000,00
0.003.000-Encargos Especiais	4.045.000,00	4.122.000,00	5.700.000,00	5.985.000,00	19.852.000,00
1.001.000-Pavimentação e Conservação de vias urbanas	5.000.000,00	5.000.000,00	5.857.608,00	5.400.000,00	21.257.608,00
1.002.000-Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	969.000,00	1.026.000,00	995.000,00	1.087.000,00	4.077.000,00
1.035.000-Manutenção do Cemitério Municipal	155.000,00	187.000,00	179.000,00	186.000,00	707.000,00
1.036.000-Canalização e construção de muros de proteção em rios e Corregos do Municipio	128.000,00	136.800,00	444.600,00	452.400,00	1.161.800,00
1.038.000-Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	865.000,00	860.000,00	-	-	1.725.000,00
1.041.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	480.000,00	504.000,00	1.493.090,63	646.000,00	3.123.090,63
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	65.000,00	70.000,00	74.000,00	458.000,00	667.000,00
1.078.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	480.000,00	1.204.000,00	1.210.035,00	372.900,00	3.266.935,00
1.088.000-Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	196.000,00	206.760,00	217.416,00	217.416,00	837.592,00
1.095.000-Construção do Barracão do Disque Solidariedade	-	200.000,00	200.000,00	-	400.000,00
1.097.000-FMH - Fundo Municipal de Habitação	300.000,00	636.000,00	674.000,00	674.000,00	2.284.000,00
1.102.000-Construção do Paço Municipal	-	2.000.000,00	2.000.000,00	-	4.000.000,00
1.123.000-Programa Asfalto no Campo	1.000.000,00	1.100.000,00	1.500.000,00	1.300.000,00	4.900.000,00
1.126.000-Institui o Programa de Canalização do Córrego Penso	300.000,00	300.000,00	-	-	600.000,00
1.127.000-Aquisição de Veículos para o Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	150.000,00	150.000,00	-	-	300.000,00
2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	1.830.000,00	1.600.000,00	1.652.000,00	1.800.000,00	6.882.000,00
2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	1.327.000,00	1.122.000,00	1.312.000,00	1.598.500,00	5.359.500,00
2.004.000-Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	227.000,00	239.500,00	244.500,00	240.500,00	951.500,00
2.005.000-Manutenção das atividades do Controle Interno	228.000,00	236.500,00	286.700,00	321.000,00	1.072.200,00
2.006.000-Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	220.000,00	230.000,00	232.500,00	254.000,00	936.500,00
2.007.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	225.000,00	238.250,00	245.600,00	266.000,00	974.850,00
2.010.000-Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	356.600,00	383.900,00	412.300,00	439.700,00	1.592.500,00
2.012.000-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	1.082.000,00	1.101.000,00	1.327.000,00	1.568.000,00	5.078.000,00
2.013.000-Custear Inativos e Pensionistas	1.944.000,00	2.030.000,00	2.100.000,00	2.170.000,00	8.244.000,00
2.014.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	225.000,00	238.250,00	246.600,00	266.000,00	975.850,00
2.015.000-Manutenção do Departamento de Compras	966.000,00	1.032.000,00	745.500,00	1.058.000,00	3.801.500,00
2.018.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	753.000,00	747.000,00	840.000,00	872.000,00	3.212.000,00
2.019.000-Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	1.623.000,00	1.716.000,00	1.881.000,00	1.987.500,00	7.207.500,00
2.020.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	190.000,00	203.250,00	216.600,00	231.000,00	840.850,00
2.021.000-Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	3.600.000,00	3.843.000,00	3.942.559,37	4.377.600,00	15.763.159,37
2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	4.500.000,00	4.578.000,00	4.695.000,00	4.668.100,00	18.441.100,00
2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	5.595.000,00	5.508.000,00	6.868.000,00	7.080.500,00	25.051.500,00
2.024.000-Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	1.385.000,00	1.414.000,00	1.443.000,00	1.522.000,00	5.764.000,00
2.026.000-Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	250.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	750.000,00
2.029.000-Manter Aeroporto	3.925.000,00	4.160.000,00	4.676.992,42	5.697.900,00	18.459.892,42
2.031.000-Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	2.200.000,00
2.032.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	2.970.000,00	3.113.000,00	3.905.000,00	4.102.000,00	14.090.000,00
2.035.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistencia Social	225.000,00	238.250,00	306.600,00	328.000,00	1.097.850,00
2.040.000-Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	1.556.000,00	1.636.000,00	2.499.000,00	1.942.000,00	7.633.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 37

Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
2.046.000-Manutenção das atividades da marcenaria	647.000,00	681.300,00	849.000,00	887.500,00	3.064.800,00
2.047.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	225.000,00	238.250,00	247.800,00	260.000,00	971.050,00
2.048.000-Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	525.500,00	562.500,00	666.500,00	704.400,00	2.458.900,00
2.049.000-Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	430.000,00	455.000,00	502.000,00	527.500,00	1.914.500,00
2.050.000-Realizar feiras setoriais e exposições	206.000,00	223.000,00	192.100,00	251.000,00	872.100,00
2.051.000-Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE	300.000,00	300.000,00	296.000,00	300.000,00	1.196.000,00
2.052.000-Capacitar trabalhadores	425.000,00	441.600,00	417.000,00	443.000,00	1.726.600,00
2.053.000-Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil	60.000,00	63.000,00	116.500,00	71.000,00	310.500,00
2.054.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	866.000,00	917.300,00	1.050.180,00	1.194.550,00	4.028.030,00
2.062.000-Fomento ao turismo	550.000,00	555.000,00	472.000,00	505.000,00	2.082.000,00
2.064.000-Implantar e manter Conselho Municipal de Turismo	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
2.065.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Agricultura	225.000,00	238.250,00	251.600,00	268.000,00	982.850,00
2.066.000-Programa Flor do Campo	120.000,00	127.000,00	133.000,00	139.000,00	519.000,00
2.068.000-Programa Bovinotecnia	936.000,00	974.700,00	1.023.300,00	1.041.800,00	3.975.800,00
2.070.000-Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	2.615.000,00	2.703.000,00	2.537.400,00	2.685.000,00	10.540.400,00
2.071.000-Apoio ao desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura Famili	150.000,00	200.000,00	300.000,00	200.000,00	850.000,00
2.073.000-Manutenção das atividades do Interior	3.942.000,00	4.140.000,00	3.760.194,37	3.804.000,00	15.646.194,37
2.074.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	190.000,00	203.250,00	216.600,00	231.000,00	840.850,00
2.076.000-Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	982.000,00	1.030.000,00	844.000,00	1.244.000,00	4.100.000,00
2.077.000-Implementação e recuperação de Areas degradadas e Restauração de Areas de preservação permanente APP	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
2.078.000-Promover e apoiar a Educação Ambiental	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	260.000,00
2.079.000-Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	745.000,00	775.000,00	1.192.000,00	1.232.000,00	3.944.000,00
2.082.000-Implantação e manutenção de parques ambientais	100.000,00	100.000,00	100.000,00	280.000,00	580.000,00
2.084.000-Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	9.036.000,00	9.756.000,00	10.421.747,00	11.199.000,00	40.412.747,00
2.086.000-Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede propria.	440.000,00	460.000,00	477.000,00	534.000,00	1.911.000,00
2.087.000-Administração Distrital	240.000,00	280.000,00	320.000,00	360.000,00	1.200.000,00
2.089.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Educação e Cultura	225.000,00	238.250,00	261.600,00	281.000,00	1.005.850,00
2.090.000-Manter, ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais.	2.370.000,00	-	-	-	2.370.000,00
2.093.000-Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00	1.720.000,00
2.094.000-Manter o Conselho Municipal de Educação	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
2.095.000-Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1.535.000,00	1.626.000,00	2.785.748,00	2.358.615,00	8.305.363,00
2.096.000-Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	3.730.000,00	3.936.000,00	5.014.000,00	5.363.000,00	18.043.000,00
2.097.000-Manutenção da Educação Integral	400.000,00	570.000,00	380.000,00	400.000,00	1.750.000,00
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	31.600.000,00	32.930.000,00	34.260.000,00	34.320.000,00	133.110.000,00
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	8.450.000,00	8.792.000,00	9.434.000,00	10.796.000,00	37.472.000,00
2.100.000-Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
2.108.000-Manutenção do Departamento de Cultura	1.600.000,00	1.691.000,00	3.053.282,00	4.040.400,00	10.384.682,00
2.112.000-Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	500.000,00	500.000,00	995.900,00	700.000,00	2.695.900,00
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	190.000,00	203.250,00	219.600,00	233.000,00	845.850,00
2.114.000-Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Uni	7.106.000,00	7.506.250,00	8.212.790,63	1.000,00	22.826.040,63
2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	470.000,00	542.500,00	580.000,00	611.500,00	2.204.000,00
2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde	80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00	344.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 35

Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
2.117.000-Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	47.182.000,00	49.680.000,00	58.329.000,00	64.585.329,00	219.776.329,00
2.118.000-Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	593.000,00	753.000,00	2.115.000,00	2.254.000,00	5.715.000,00
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	240.000,00	252.000,00	1.606.000,00	1.840.000,00	3.938.000,00
2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	2.421.500,00	2.451.500,00	2.794.000,00	4.221.500,00	11.888.500,00
2.123.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	1.835.000,00	1.962.500,00	3.537.000,00	3.710.500,00	11.045.000,00
2.124.000-Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	448.000,00	283.000,00	1.434.000,00	1.525.000,00	3.690.000,00
2.125.000-Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	8.025.000,00	8.469.850,00	6.519.000,00	6.927.000,00	29.940.850,00
2.126.000-Manutenção dos serviços de terceiros de hospedagem e TFD	368.000,00	386.000,00	476.000,00	426.000,00	1.656.000,00
2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	1.472.000,00	1.551.000,00	1.694.000,00	1.815.000,00	6.532.000,00
2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	2.301.000,00	2.853.500,00	3.219.000,00	3.454.500,00	11.828.000,00
2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	920.000,00	969.000,00	1.396.000,00	1.497.000,00	4.782.000,00
2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	2.346.000,00	2.514.000,00	3.135.000,00	3.308.000,00	11.303.000,00
2.133.000-Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	3.636.000,00	3.844.000,00	4.362.000,00	4.592.000,00	16.434.000,00
2.136.000-Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	3.534.000,00	3.771.000,00	4.177.000,00	4.483.000,00	15.965.000,00
2.137.000-Transmissão e divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	200.000,00	200.000,00	5.000,00	200.000,00	605.000,00
2.141.000-Criar e manter a TV Câmara	380.000,00	380.000,00	20.000,00	240.000,00	1.020.000,00
2.142.000-Manutenção dos Serviços do COAS	193.000,00	149.400,00	1.174.800,00	1.577.200,00	3.094.400,00
2.143.000-Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	280.000,00	280.000,00	580.000,00	280.000,00	1.420.000,00
2.146.000-Atleta Talento	120.000,00	124.000,00	128.000,00	132.000,00	504.000,00
2.158.000-Manter o Conselho de Entorpecentes	24.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00	102.000,00
2.176.000-Manutencao da Educacao Infantil	6.270.000,00	6.560.500,00	8.111.000,00	8.665.300,00	29.606.800,00
2.177.000-Manutencao das Atividades do Ensino Superior	544.000,00	569.500,00	595.000,00	620.500,00	2.329.000,00
2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	19.800,00	21.000,00	22.200,00	23.700,00	86.700,00
2.180.000-Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas	1.970.000,00	1.843.500,00	1.497.000,00	1.643.071,00	6.953.571,00
2.181.000-Manutencao do terminal rodoviario Jose Cattani	399.000,00	424.000,00	451.000,00	481.000,00	1.755.000,00
2.187.000-Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família	226.000,00	290.500,00	1.701.625,00	1.722.681,00	3.940.806,00
2.192.000-Programa de Educação no Trânsito nas Escolas	-	-	-	50.000,00	50.000,00
2.196.000-Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	685.000,00	622.000,00	760.000,00	775.500,00	2.842.500,00
2.198.000-Aquisição de Insumos de Alto Custo, não Contemplados na Assistência Farmacêutica Básica	1.000.000,00	1.620.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	5.620.000,00
2.199.000-Manutenção e capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	458.204,00	485.696,24	619.000,00	637.384,42	2.200.284,66
2.200.000-Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	122.000,00
2.201.000-Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	21.162,90	22.432,65	28.778,63	30.205,34	102.579,52
2.202.000-Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	4.442.450,00	4.891.100,00	5.037.500,00	5.337.744,00	19.708.794,00
2.204.000-Manutenção da Coordenadoria de Habitação	60.000,00	63.400,00	189.818,96	120.000,00	433.218,96
2.207.000-Manter atividades esportivas adaptadas	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00	510.000,00
2.208.000-Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	1.703.600,00	1.807.540,00	1.952.200,00	2.060.200,00	7.523.540,00
2.209.000-Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	833.400,00	864.056,00	1.322.910,00	1.131.672,00	4.152.038,00
2.210.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	4.736.867,50	5.973.960,00	6.530.000,00	6.645.000,00	23.885.827,50
2.211.000-Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher	19.500,00	21.000,00	50.000,00	23.700,00	114.200,00
2.213.000-Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	19.500,00	21.000,00	22.200,00	23.700,00	86.400,00
2.216.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	6.506.000,00	5.880.750,00	6.855.598,95	6.763.700,00	26.006.048,95
2.219.000-Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	840.000,00	850.000,00	960.000,00	1.008.000,00	3.658.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 90

Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
2.221.000-Destinar recursos para atletas em jogos oficiais	150.000,00	156.000,00	162.000,00	168.000,00	636.000,00
2.222.000-Implantação do Programa de Bem Estar animal - PROBEM	500.000,00	579.500,00	509.000,00	838.500,00	2.427.000,00
2.224.000-Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	4.840.000,00	5.152.000,00	5.965.500,00	6.571.000,00	22.528.500,00
2.225.000-Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais	670.000,00	890.000,00	1.101.750,00	1.221.000,00	3.882.750,00
2.226.000-Promoção de Esporte Amador	150.000,00	250.000,00	164.000,00	172.000,00	736.000,00
2.227.000-Manutenção das Atividades do Gabinete	225.000,00	238.250,00	256.600,00	272.000,00	991.850,00
2.235.000-Manuteção das Atividades da Divisão de Patrimônio	248.000,00	261.500,00	275.000,00	288.500,00	1.073.000,00
2.236.000-Manutenção das publicações oficiais	302.000,00	320.000,00	450.000,00	480.000,00	1.552.000,00
2.237.000-Manutenção das atividades da Procuradoria	1.049.500,00	1.002.300,00	1.092.000,00	1.542.700,00	4.686.500,00
2.238.000-Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	1.600.000,00	1.310.500,00	1.019.500,00	1.414.000,00	5.344.000,00
2.239.000-Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	171.000,00	-	-	-	171.000,00
2.240.000-Manutenção das atividades do secretário de Esportes	225.000,00	238.250,00	251.600,00	266.000,00	980.850,00
2.241.000-Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro	517.000,00	548.200,00	580.900,00	617.900,00	2.264.000,00
2.243.000-Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	1.205.000,00	2.051.500,00	1.112.000,00	2.080.500,00	6.449.000,00
2.245.000-SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	114.600,00	117.600,00	141.600,00	164.600,00	538.400,00
2.248.000-Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial - SUAS	156.300,00	164.400,00	173.900,00	185.200,00	679.800,00
2.250.000-Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - 941	43.147,44	43.147,44	143.147,44	43.147,44	272.589,76
2.251.000-SUAS - PSE - Serviços de acolhimento Piso Alta Complexidade -941	40.800,00	40.800,00	40.800,00	40.800,00	163.200,00
2.252.000-Manutenção da estratégia saúde da família - ESF	7.617.000,00	8.027.750,00	8.765.862,00	10.170.356,00	34.580.968,00
2.254.000-Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	3.160.000,00	4.365.000,00	4.462.337,00	4.347.000,00	16.334.337,00
2.258.000-Realização de Exames laboratoriais e cirurgias eletivas	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00
2.269.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação	860.000,00	817.200,00	905.000,00	996.500,00	3.578.700,00
2.273.000-PRODEAGRI	900.000,00	945.000,00	987.000,00	1.035.000,00	3.867.000,00
2.274.000-PRODECOM	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
2.275.000-Incentivo a Implantação e Ampliação de Industrias e Unidades Agroindustriais	2.000.000,00	1.631.000,00	494.000,00	580.000,00	4.705.000,00
2.276.000-Manutenção do Ensino Fundamental	8.320.000,00	8.760.000,00	9.267.800,00	9.640.000,00	35.987.800,00
2.278.000-Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	15.627.000,00	16.439.000,00	19.962.000,00	21.315.000,00	73.343.000,00
2.279.000-Manutenção dos Serviços do CAPS	1.726.000,00	1.703.000,00	1.813.000,00	1.977.000,00	7.219.000,00
2.281.000-Manutenção do Centro Dia Genoefa Viganó	38.000,00	40.220,00	42.700,00	45.192,00	166.112,00
2.282.000-Manutenção das Conferencias Municipais	4.000,00	24.000,00	4.000,00	12.000,00	44.000,00
2.283.000-Beneficios Eventuais	652.000,00	690.000,00	681.500,00	726.000,00	2.749.500,00
2.284.000-Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Familia - IGDPBF	164.120,00	164.120,00	164.120,00	164.000,00	656.360,00
2.288.000-Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
2.294.000-Apoio ao Programa Cidade do Idoso	475.000,00	502.500,00	519.926,00	555.500,00	2.052.926,00
2.298.000-Manutenção de Ofertas de Servicos de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	31.200,00	31.200,00	81.200,00	81.200,00	224.800,00
2.300.000-Efetivação do Plano de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil	37.736,00	40.000,00	40.000,00	44.944,16	162.680,16
2.310.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia	19.500,00	21.000,00	22.200,00	23.700,00	86.400,00
2.313.000-Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	712.000,00	759.500,00	807.000,00	838.500,00	3.117.000,00
2.314.000-Manutenção do Departamento de Frotas	1.591.000,00	1.733.500,00	1.877.000,00	1.961.500,00	7.163.000,00
2.315.000-Piso Paranaense de assistencia Social - PPAS IV (1939)	60.000,00	60.000,00	60.000,00	90.000,00	270.000,00
2.318.000-Evento Mulheres Urbanas	10.000,00	11.000,00	12.000,00	30.000,00	63.000,00
2.320.000-Implantação e Manutenção do Programa de combate ao mosquito borrachudo nos rios e córregos	35.000,00	124.600,00	39.600,00	41.900,00	241.100,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls

Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
2.326.000-Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Tecnico	215.000,00	227.500,00	377.400,00	420.600,00	1.240.500,00
2.327.000-Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	196.000,00	216.000,00	227.000,00	238.000,00	877.000,00
2.328.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	195.000,00	205.500,00	216.000,00	226.500,00	843.000,00
2.329.000-Implantação e Manutenção de Unidade de Conservação	57.500,00	60.700,00	64.000,00	66.900,00	249.100,00
2.330.000-Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemiterio Municipal	70.000,00	75.000,00	836.000,00	866.000,00	1.847.000,00
2.331.000-Manutenção da Ouvidoria do SUS	130.000,00	137.000,00	144.000,00	150.500,00	561.500,00
2.332.000-Manutenção do Programa de Melhorias de Acesso e Qualidade - PMAQ	778.658,00	817.000,00	1.755.000,00	1.843.000,00	5.193.658,00
2.333.000-Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	100.000,00	-	-	-	100.000,00
2.335.000-Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART - Lei nº 4.956/2017	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	250.000,00
2.336.000-Construir e manter Capela Mortuaria Municipal	300.000,00	-	-	-	300.000,00
2.337.000-Apoio ao PROERD - Programa Educacional de Resistencia ás Drogras	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
2.338.000-Apoiar a realização do Baile da Rainha dos Bairros	-	30.000,00	-	30.000,00	60.000,00
2.339.000-Reforma e Manutenção do Laboratorio Municipal	300.000,00	-	-	-	300.000,00
2.340.000-Apoiar artistas e Musicos Locais	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	420.000,00
2.347.000-Manutenção das Atividades do Idoso	-	-	80.000,00	95.000,00	175.000,00
2.355.000-Manutenção de Serviços de Assistencia à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	-	1.050.000,00	1.101.000,00	1.157.000,00	3.308.000,00
2.356.000-Aquisição de Alimentação para Educação Especial - AEE	-	20.000,00	22.000,00	24.000,00	66.000,00
2.357.000-Aquisição de Alimentação para Pre Escola	-	460.000,00	480.000,00	500.000,00	1.440.000,00
2.358.000-Aquisição de Alimentação para Creches	-	920.000,00	940.000,00	960.000,00	2.820.000,00
2.359.000-Implantar a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PA	638.000,00	869.000,00	992.000,00	1.108.000,00	3.607.000,00
2.360.000-Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	11.267.000,00	28.277.000,00	32.033.500,00	33.931.650,00	105.509.150,00
2.361.000-Programa de educação no Transito nas Escolas	-	50.000,00	-	-	50.000,00
2.362.000-Capacitação dos gestores e apoio aos eventos tecnolgicos e projetos desenvolvidos nas incubadoras	-	100.000,00	-	-	100.000,00
2.363.000-Apoio as Modalidades de luta vinculadas ao Comite Olimpico Brasileiro	-	80.000,00	100.000,00	-	180.000,00
2.364.000-Pavimentação das Calcadas no entorno de CMEIS	-	200.000,00	-	-	200.000,00
2.365.000-Instituir Programa de Proteção de Fontes de Agua e Pocos Artesianos	-	100.000,00	185.000,00	100.000,00	385.000,00
2.366.000-Instituir pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento nas estradas rurais	-	600.000,00	400.000,00	200.000,00	1.200.000,00
2.367.000-Manutenção das atividades do Castra Movel	-	50.000,00	214.000,00	214.000,00	478.000,00
2.368.000-Readequação de grades de bueiros	-	200.000,00	-	-	200.000,00
2.369.000-Contrato Organizativo de Ação Publica Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)	-	-	450.000,00	520.000,00	970.000,00
2.371.000-Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	-	239.250,00	245.600,00	267.000,00	751.850,00
2.372.000-Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	-	200.000,00	196.200,00	200.000,00	596.200,00
2.373.000-Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	-	200.000,00	190.000,00	200.000,00	590.000,00
2.374.000-Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	-	200.000,00	190.000,00	200.000,00	590.000,00
2.375.000-Manutenção de serviços de assistencia a saúde - ambulatorial e hospitalara para crianças e idosos.	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
2.376.000-Implantação do Programa CRAS - Itinerante	-	150.000,00	150.000,00	150.000,00	450.000,00
2.377.000-Fechamento com cercas dos parque ambientais	-	300.000,00	300.000,00	300.000,00	900.000,00
2.378.000-Implantação do Programa Aluguel Social	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
2.385.000-Manutenção do Aterro Sanitario	-	-	1.408.376,00	1.345.000,00	2.753.376,00
2.386.000-Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	-	-	786.500,00	789.000,00	1.575.500,00
2.387.000-Manutenção do Departamento de Licitações	-	-	756.500,00	764.000,00	1.520.500,00
2.388.000-Manutenção das Atividades da Saude	-	-	4.120.214,63	8.920.600,00	13.040.814,63

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08

Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
2.389.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	-	-	170.000,00	170.000,00	340.000,00
2.390.000-Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental	-	-	1.030.000,00	1.100.000,00	2.130.000,00
2.391.000-Aquisição de Alimentação para - EJA	-	-	31.000,00	35.000,00	66.000,00
2.392.000-Fundo Municipal de Cultura	-	-	160.000,00	75.000,00	235.000,00
2.393.000-Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	-	-	445.000,00	488.000,00	933.000,00
2.394.000-Manutenção do Instituto de Criminalistica	-	-	227.000,00	237.000,00	464.000,00
2.397.000-Destinar Recursos para a Aquisição de Cadeiras de Rodas Motorizadas para o Parque de Exposições	-	-	50.000,00	50.000,00	100.000,00
2.398.000-Programa de Educação no Transito nas Escolas	-	-	50.000,00	-	50.000,00
2.399.000-Readequação de grades de bueiros	-	-	300.000,00	-	300.000,00
2.400.000-Eventos Mulheres Rurais	-	-	20.000,00	-	20.000,00
2.410.000-Criar e manter o aplicativo previsto na Lei nº 5.394/2019	-	-	-	10.000,00	10.000,00
2.411.000-Manter as atividades do Programa Setembro amarelo, previsto na Lei nº 5046/2017	-	-	-	10.000,00	10.000,00
2.412.000-Implantação da Feira do MEI	-	-	-	200.000,00	200.000,00
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.140.000,00	1.210.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	4.900.000,00
6.003.000-Manutenção das atividades da criança e do adolescente	166.738,00	176.742,46	289.107,28	295.121,71	927.709,45
TOTAL DO PPA	323.861.383,84	361.920.274,79	418.469.115,31	438.246.879,07	1.542.497.653,01

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 378

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL**, abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 235/2020**.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2020.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PROJETO DE LEI Nº 235/2020

Em análise o **Projeto de Lei nº. 235/2020,** que altera Metas Fiscais das Receitas e Despesas do Anexo I - Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de **2018 a 2021** , constantes da Lei nº 5.033 de 11 de outubro de 2017 e alterações posteriores – **Plano Plurianual - PPA**.

Esclarece a mensagem que o Projeto de Lei tem a finalidade de adequar o **Plano Plurianual** devido as alterações realizadas pelo Legislativo Municipal quando da votação do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2021, inserindo emendas impositivas, as quais ficaram em desacordo com as peças de planejamento orçamentário.

Destacamos que as emendas apresentadas pelos Sr. Vereadores não alteraram as ações relacionadas ao PPA e nem a LDO, as emendas impositivas alteraram valores em dotações orçamentárias, em consequências dessas alterações será necessário a adequação do PPA e LDO, no entanto a mensagem alega que há impedimentos de ordem técnica para execução das alterações propostas.

Diante disso destacamos que a Constituição prevê em seu art. 166, § 14 como deverão ocorrer os impedimentos de ordem técnica.

> *§ 14. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 11 deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:*
> *I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a*

> *Defensoria Pública enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;*
> *II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;*
> *III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;*
> *IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Congresso Nacional não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.*
> *§ 15. Após o prazo previsto no inciso IV do § 14, as programações orçamentárias previstas no § 11 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 14.*

Neste sentido, não foram apresentados os impedimentos de ordem técnica pelo executivo municipal, uma vez que não foi trazida objeção para a execução orçamentária, não tendo sido indicado incompatibilidade quando aos objetos das emendas parlamentares individuais e de bancadas aprovadas por essa Casa Legislativa.

Assim, como informa o Tribunal de Contas do Estado do Paraná - (cópia anexa) ao demandante Executivo Municipal, que se havendo impedimento técnico deverão ser adotados os critérios do art. 166, § 14.

> *"Todavia, o Poder Executivo deverá comunicar ao Legislativo as razões que impedirão a execução dos projetos/atividades de emendas impositivas individuais ou de bancada, nos termos do § 14 do art. 166 da Carta Magna, bem como recomendar/sugerir as medidas a serem adotadas para adequá-las à LDO e ao PPA."*

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls. 13
Visto

O que, no entanto existe, é sim uma recomendação do Tribunal para que o Executivo realize a adequação com a finalidade de alterar o Plano Plurianual para o exercício de 2021, para compatibilizar as leis quanto aos valores apresentados e alterados pelo Legislativo quando aprovou as emendas impositivas individuais e de bancadas.

> *"Nesse sentido e observadas as regras constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, seria recomendável remeter projetos de leis à Câmara Municipal com a finalidade de alterar a LDO e PPA para compatibilizá-las (estas leis) com as emendas impositivas individuais ou de bancada e, por conseguinte, com as previsões contidas na LOA para 2020."*

Diante do acima exposto, fica claro que a mensagem não apresenta as informações ou justificativas reais para as alterações propostas.

No entanto o Plano Plurianual precisa ser readequado para que a execução orçamentária tenha sua compatibilidade nos três planos, PPA, LDO e LOA, sendo assim, a matéria segue o que preceitua a Constituição Federal e a Lei Federal n º 4.320/64 e demais legislações que tratam da matéria, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer, S.M.J.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2020.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Fls. 14
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÓPIA DA DEMANDA ENVIADA PELO EXECUTIVO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Assunto:Demanda TCE

Data: *Fri, 18 Dec 2020 14:14:14 -0200*

De: *Contabilidade - Pato Branco <contabilidade@patobranco.pr.gov.br>*

Para: *planejamento@patobranco.pr.gov.br*

Criada em: 12/12/2019
Identificador da Demanda: 183726

Administração Pública Municipal - Contabilidade Pública

Demandante
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Interlocutor: MARCELO GIASSON

Demandado
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Grupo de Responsabilidade: Atendimento - CGF

Descrição da Demanda

Bom dia,
Enviamos projeto de lei da LOA ao Legislativo e o mesmo retornou ao Executivo com a inclusão de emendas impositivas, emendas impositivas individuais e emendas impositivas de bancada, porem o PPA e LDO foram aprovados na data de 30/07/2019, sendo o PPA e LDO aprovados com valores ate o nível de elemento de despesa, acontece que as emendas impositivas da LOA divergem dos valores aprovados no PPA e LDO ferindo o art. 166 da CF., diante do exposto solicitamos esclarecimentos sobre esta nova situação, se publicamos a LOA com valores e anexos divergentes aos publicados no PPA e LDO, se apenas republicamos os anexos do PPA e LDO adequando os mesmos com as emendas impositivas, ou se encaminhamos novo projeto de lei ao Legislativo para alteração de valores de PPA e LDO ficando os mesmos em consonância com a LOA alterada, ou ainda se cabe veto integral as emendas impositivas com base no Art 166 da CF ou ainda alguma outra orientação/sugestão desta nobre Corte de contas referente a esta situação.

No aguado
Marcelo

Fls. 15
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Conclusão - **Demanda**: 183726

Prezado Sr. Marcelo,

Primeiramente, convém ressaltar não ter sido localizada decisão exarada por esta E.Corte de Contas acerca do tema trazido no campo acima "Descrição da Demanda".

De outra parte, nota-se que eventuais emendas ao projeto de lei orçamentária anual devem ser compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei do Plano Plurianual (CF/88, art. 165, §§ 2º e 7º, e art. 166, § 3º).

Assim, se as emendas impositivas individuais ou de bancada não observarem este condição (adequação aos instrumentos orçamentários representados pelo PPA, LDO e LOA), haverá incidência da limitação prevista no § 13 do art. 166 da Lei Maior.

"CF/88. Art. 166... § 13. As programações orçamentárias previstas nos §§ 11 e 12 deste artigo NÃO SERÃO DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA nos casos dos impedimentos de ordem técnica".

Todavia, o Poder Executivo deverá comunicar ao Legislativo as razões que impedirão a execução dos projetos/atividades de emendas impositivas individuais ou de bancada, nos termos do § 14 do art. 166 da Carta Magna, bem como recomendar/sugerir as medidas a serem adotadas para adequá-las à LDO e ao PPA..

"CF/88. Art. 166... § 14. Para fins de cumprimento do disposto nos §§ 11 e 12 deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes".

Nesse sentido e observadas as regras constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, seria recomendável remeter projetos de leis à Câmara Municipal com a finalidade de alterar a LDO e PPA para compatibilizá-las (estas leis) com as emendas impositivas individuais ou de bancada e, por conseguinte, com as previsões contidas na LOA para 2020.

Por fim, assinala-se que as presentes considerações não expressam, necessariamente, a posição oficial desta Corte de Contas, sendo inadmissível a sua utilização como instrumento de defesa ou justificativa de atos praticados pela Administração, por não se tratar de Consulta Formal, a qual havendo interesse poderá ser promovida nos termos dos arts. 38 e 39 da Lei Complementar Estadual nº 113/05.

Curitiba, 13/12/2019.

Atenciosamente,

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

(RECESSO DE 16 a 31 DE DEZEMBRO DE 2020)

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO**, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 72 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 235/2020.**

Pato Branco, 18 de dezembro de 2020.

Joecir Bernardi - PSD
Presidente

Relator: Joecir Bernardi - PSD

Data: 18/12/2020

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12

ATA N° 02/2020

Na data de dezoito de dezembro de 2020, foi realizada reunião da Comissão de Representação para tratar dos projetos que estão em tramitação para emitir parecer, no gabinete dos vereadores, membros da Comissão de Representação. Estavam presentes os Vereadores, Joecir Bernardi – PSD (Presidente da Comissão), Marines Boff Gerhardt – PSDB (Membro), Amilton Maranoski – PV (Membro), Fabricio Preis de Mello – PSD (Membro), Carlinho Antonio Polazzo – DEM (Membro) e Claudemir Zanco - PL. Na tarde do dia dezoito de dezembro de 2020 o Projeto de Lei 235/2020 e Projeto de Lei 236/2020, vieram para a relatoria do **Vereador Joecir Bernardi - PSD,** o qual emitiu ambos os pareceres favoráveis. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Assessora ad hoc, Kelen Rossi, que a redigiu e lavrou, pelo Presidente da Comissão de Representação que dirigiu os trabalhos e pelos membros que estiveram presentes.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2020.

Joecir Bernardi – PSD
Presidente/Relator

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Amilton Maranoski - PL
Membro

Carlinho Polazzo - DEM
Membro

Fabrício Preis de Mello - PSD
Membro

Claudemir Zanco - PL
Membro

Kelen Aparecida Rossi
Assessora Parlamentar

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 235/2020

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3951/2020
Data: 21/12/2020 - Horário: 14:17
Legislativo - PCR 21/2020

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Executivo Municipal.
PROPONENTE: Executivo Municipal.
RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - PSD

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 235/2020, o Executivo Municipal busca alterar metas fiscais das receitas e despesas do Anexo I - Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2018 a 2021, constantes da Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e alterações posteriores - Plano Plurianual - PPA.

RELATÓRIO

Através do presente Projeto de Lei o Executivo Municipal propõe alterar metas fiscais das receitas e despesas do Anexo I - Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2018 a 2021, constantes da Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e alterações posteriores - Plano Plurianual - PPA.

Aduz o Executivo Municipal que o objetivo desta alteração dos Anexos do PPA 2018 a 2021, constantes da Lei nº 5.033 de 11 de outubro de 2017, tendo em vista a alteração realizada pelo Legislativo Municipal quando da votação do Projeto de Lei do Orçamento para o ano de 2021, inserindo emendas impositivas, as quais ficaram em desacordo com as peças de planejamento orçamentário, quais sejam PPA e LDO, ferindo assim o que preconiza o art. 165, §§ 2º e 7º e o art. 166, § 3º da CF/88, ou seja, incidindo no caso em tela a limitação prevista no § 3º do art. 166 da CF/88.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada o Relator da Comissão de Representação, após análise criteriosa da matéria, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em tela. E que após seja encaminhado ao setor competente para prosseguimento, apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 19

CONCLUSÃO

A Comissão de Representação concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 235/2020. s.m.j.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2020.

Joecir Bernardi – PSD
Presidente/Relator

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Amilton Maranoski - PL
Membro

Carlinho Polazzo - DEM
Membro

Fabrício Preis de Mello - PSD
Membro

Claudemir Zanco - PL
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20

PROJETO DE LEI Nº 235/2020

Altera Metas Fiscais das Receitas e Despesas do Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2018 a 2021, constantes da Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e alterações posteriores – Plano Plurianual – PPA.

Art. 1º O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas fiscais das receitas e das despesas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e suas alterações posteriores, passa a vigorar com as alterações das metas anexas a presente Lei, tendo em vista a alteração da LOA para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.677, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.677, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera Metas Fiscais das Receitas e Despesas do Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2018 a 2021, constantes da Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e alterações posteriores – Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas fiscais das receitas e das despesas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e suas alterações posteriores, passa a vigorar com as alterações das metas anexas a presente Lei, tendo em vista a alteração da LOA para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:41A466BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2020. Edição 2166
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Município de Pato Branco
Fls 22

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.677, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera Metas Fiscais das Receitas e Despesas do Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2018 a 2021, constantes da Lei nº 5.033 de 11 de outubro de 2017 e alterações posteriores – Plano Plurianual – PPA

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas fiscais das receitas e das despesas da Administração Municipal – da Lei Municipal nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e suas alterações posteriores, passa a vigorar com as alterações das metas anexas a presente Lei, tendo em vista a alteração da LOA para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.678, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera os Anexos da Lei nº 5.505, de 23 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Anexos da Lei nº 5.505, de 23 de setembro de 2020, referentes a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício Financeiro de 2021, tendo em vista as emendas impositivas realizadas pelo Legislativo Municipal no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.843 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2020 no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.461 de 20 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Abre o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	1.500.00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-500.000.00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	-208.509.00
0024	Limpeza Pública	-808.509.00

Art. 2º Abre a seguinte Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.344	Manutenção das Instruções de Ensino Fundamental	1.500.000.00
2.029	Manter Aeroporto	-500.000.00
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	-208.509.00
2.084	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo	-808.509.00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.344	Manutenção das Instruções de Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 124 (1304)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000.00
Total		1.500.000.00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão à conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações programáticas:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23	Comércio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
2.059	Manter Aeroporto	
3.1.90.11 – 000 (717)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-300.000.00
3.3.90.39 – 000 (724)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000.00
Subtotal		-808.509.00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 000 (825)	Equipamentos e Material Permanente	-208.509.00
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo	
3.1.90.11 – 000 (666)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-300.000.00
Total		-1.808.509.00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.679, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 953,72 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	953,72
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	-953,72

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitório Piassa	953,72
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitório Piassa	-953,72

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal e abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 953,72 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitório Piassa	
3.3.90.93 – 683	Indenizações e restituições	953,72
Total		953,72

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor conforme especificado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitório Piassa	
4.4.90.51 – 683 (1065)	Obras e Instalações	-953,72
Total		-953,72

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.844, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 953,72 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.679, de 23 de dezembro de 2020

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal e alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	953,72
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	-953,72

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal e fica alterada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitório Piassa	953,72
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitório Piassa	-953,72

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal e fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitório Piassa	
3.3.90.93 – 683	Indenizações e restituições	30.700,00
Total		30.700,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada assim especificada:

Fonte		Valor R$
683 – Implantação Parque Estadual Vitório Piassa – Convênio 121137/2015 – S/T		30.700,00
37657		
Total		30.700,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.845, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.680, de 23 de dezembro de 2020

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	30.700,00

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal e fica alterada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitório Piassa	30.700,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal e fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitório Piassa	
3.3.90.93 – 683	Indenizações e restituições	30.700,00
Total		30.700,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada assim especificada:

Fonte		Valor R$
683 – Implantação Parque Estadual Vitório Piassa – Convênio 121137/2015 – S/T		30.700,00
37657		
Total		30.700,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

DIÁRIO DO SUDOESTE
46 - 3220 - 2066

SUDOESTE
ATENDIMENTO NO PARANÁ, LITORAL CATARINENSE E GRANDE SÃO PAULO
PATO BRANCO - PR
Rua Nestor Cardoso, 63 / Bairro Vila Esperança
CEP: 85503-140 / Fone: 46 3025 6905
sudoestetransportes.com.br



ASSINE
46 3220 2066

Agora nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho, na assinatura do jornal você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanilla. Uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem é da nossa região. É a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestral.

www.diariodosudoeste.com.br



Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23

PLO 235/2020 - Projeto de Lei Ordinária

Mensagem nº 149/2020 (Regime de urgência - convoca sessões extraordinárias)

Ementa: Altera Metas Fiscais das Receitas e Despesas do Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2018 a 2021, constantes da Lei nº 5033, de 11 de outubro de 2017 e alterações posteriores – Plano Plurianual – PPA.
(Conforme justifica em sua Mensagem, a alteração dos Anexos do PPA 2018 a 2021, constantes da Lei nº 5033 de 11 de outubro de 2017, se dá em vista da alteração realizada pelo Legislativo Municipal quando da Votação do Projeto de Lei do Orçamento para o ano de 2021, inserindo emendas impositivas, as quais ficaram em desacordo com as peças de planejamento orçamentário, quais sejam PPA e LDO, ferindo assim o que preconiza o art. 165, §§ 2º e 7º e o art. 166, § 3º da CF/88, ou seja, incidindo no caso em tela a limitação prevista no § 3º do art. 166 da CF/88. Por conta de referida alteração, há impedimentos de ordem técnica para execução das alterações propostas, ao passo que sugere a alteração dos anexos da Lei nº 5569/2020 para que estes possam ser compatibilizados com as alterações propostas. Salienta-se, que este é também o posicionamento do TCE/PR conforme demanda levada a esta Corte de Contas, a qual orientou este Ente Municipal neste sentido)

Autor: Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal 2017 a 2020

Protocolo: 3945/2020 **Data de entrada:** 18 de dezembro de 2020

Leitura em Plenário: Recebido no período de recesso parlamentar.

Comissão de Representação
Distribuído em: 18 de dezembro de 2020
Relator: Joecir Bernardi – PSD
Data Anexação do Parecer Favorável: 21 de dezembro de 2020

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 22 de dezembro de 2020 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - Podemos e Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD.
Ausentes os vereadores: José Gilson Feitosa da Silva – PT e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 23 de dezembro de 2020 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - Podemos e Vilmar Maccari - Podemos.
Ausentes os vereadores: José Gilson Feitosa da Silva – PT e Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 755/2020/DL, datado de 23 de dezembro de 2020.

SANÇÃO: **Lei nº 5677, de 23 de dezembro de 2020.**

PUBLICAÇÃO: Publicado na página B6 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7795, de 24 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2020. Edição nº 2166.